

N. 1072

ARQ. em 7 / 11 / 1946

19 अगस्त

26102629



TERCEIRO OFFICIO

JUIZO MUNICIPAL

DA

FORMIGA

Districto de

Arrolaneus

Paulo e Vicente. Hoqueira

Bowles

Flua boereia Hoqueira

Prologue

O ESCRIVÃO.

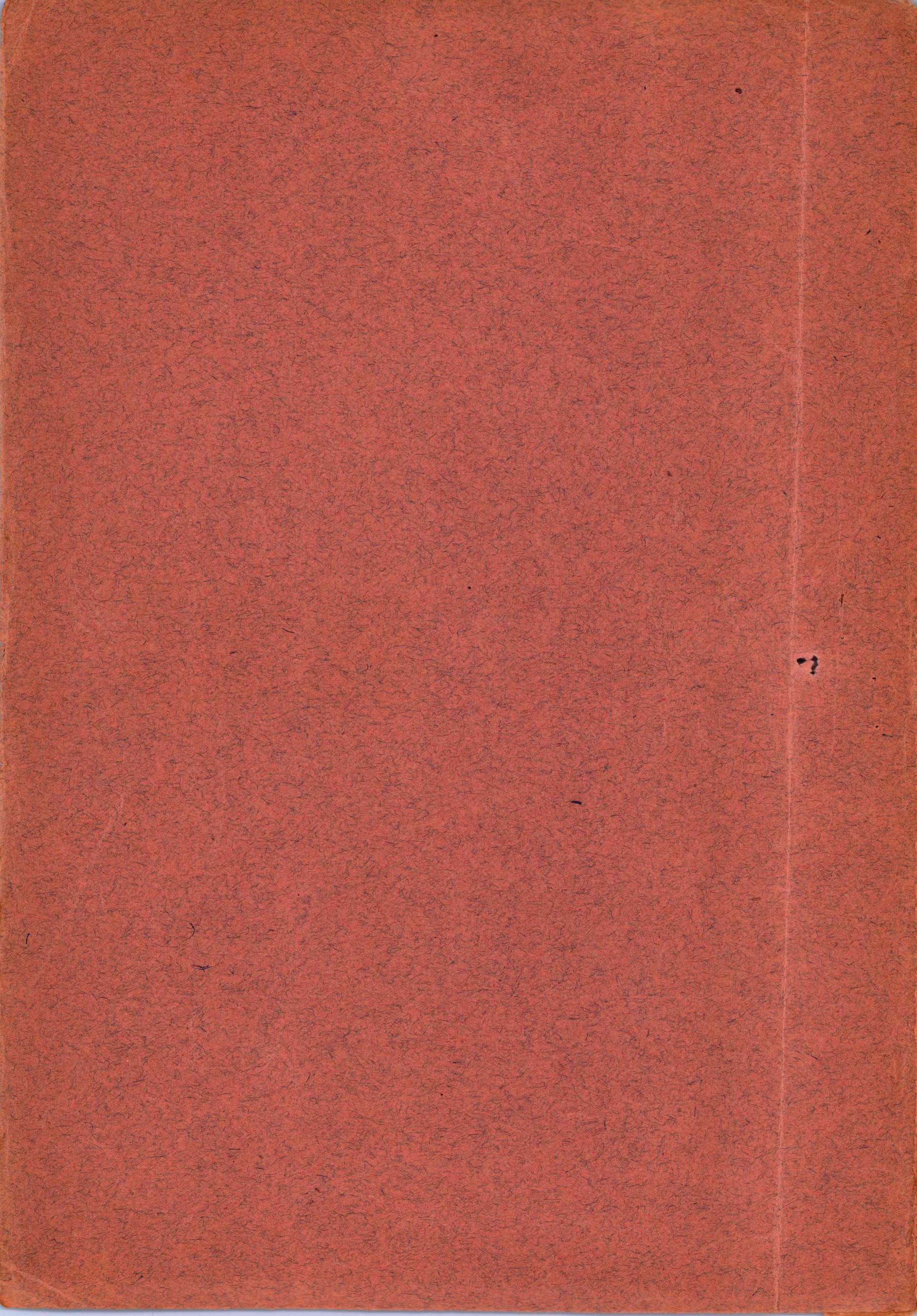
AUTUAÇÃO

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e 91 e quatuor 05 dias do mes de julho

nesa cidade de Formiga, Comarca do mesmo nome, Estado de Minas Geraes, em meu
cartorio, autuo a ~~petica~~^a e ~~procuracao~~^{procuração} que adiante se segue.

Eu, José Corrêa de Mello, escrivão do 3º officio, que o subscrevi e assigno

Joffre Farial



Maranho
2
20/5/44

D.S. e et, como requer
Formiga, 5-6 - 1944
Alfredo Barbosa

Diz D. LINA CORREA NOGUEIRA, por seu procurador abaixo assinado, que tendo falecidos seus filhos PAULO e VICENTE NOGUEIRA, ambos em estado de solteiro, o primeiro no dia 11 de março de 1942 e o segundo em 8 de julho de 1942, deixando ambos alguns bens, necessário é que se faça o arrolamento dos dits bens, para que sejam adjudicados à requerente, na qualidade de herdeira universal dos falecidos, pede que vem requerer a V. Excia. se digna deferi-lhe o compromisso de arrolante, depois de D. e A. esta.

Nestes termos pede deferimento.



Espolio de Paulo Nogueira:

No valor de uma casa de morada, coberta de telhas, com 8 cômodos, sendo 7 terreos e 1 atijolado, curral com varandas, rego dagua e quintal com a área de 36 ares de cultura, na chacara do Socêgo, deste distrito, avaliada a casa e benfeitorias por CR\$2.150,00 e o terreno do quintal por CR\$150,00, cabendo ao espolio aquantiade CR\$~~2.150,00~~

No valor de uma sorte de terras, anexa à situação supra descrita confrontando com Eloi Viana, Edith Nogueira e Jose Rodrigues Primo, contendo 14 heccts e 25 ares avaliados por CR\$3.900,00, cabendo ao espolio a quantia de CR\$.....~~3.900,00~~

Espolio de Vicente Nogueira- igual ao supra descrito, no valor de CR\$.....~~400,00~~

Data supra.

Ruyff'

Ho 3^o office
Hoerrigan 5-6-944
Georgetown & Georgetown

PROTOCOLO N.º 1
N.º DE ORDEM:
GERAL:
POR ESPECIE:



3
JULYAS

JL

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Livro 20 Fls. 37



1º Traslado

Procuração bastante que faz

LINA CORREA NOGUEIRA, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Publico Instrumento de procuração bastante virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e quarenta e trez aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezemhro, nesta cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante Lina Correa Nogueira, viúva, de serviços domésticos, residente nesta cidade.

reconhecido como o proprio de mim Tabelião e pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé; perante as quaes por ele foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador o Dr. José Cesar Soraggi, advogado, brasileiro, casado, residente nesta cidade, a quem outorga poderes especiais e ad-judicia, para requerer e acompanhar em todos seus termos e actos, o arrolamento dos bens ficados por falecimento de Paulo Nogueira, e Vicente Nogueira, filhos da outorgante, podendo assignar compromisso de arrolante ou inventariante, descrever bens e dar-lhes valor, apresentar título de herdeiros, requerer praça, adjudicação ou remissão de bens, requerer alvará de licença e praticar enfim todos os atos necessários ao fim supra, inclusive substabelecer.



RECEBIDO EM 24/1/44
T/1000

Assim o disse....., do que dou fé, e me pedi u.....este instrumento, que lhe.....li,
aceita.....assina.....com as testemunhas abaixo. Eu, Antonio Olympio Nogueira, es-
crevente juramentado, a escrevi. Eu, Althair Fonseca Epiphanio, 1º Tabelião,
a subscrevo e assigno. Formiga, 28 de dezembro de 1943. (aa) - Althair Fon-
seca Epiphanio - Lina Corrêa Nogueira - Ttas: Odila Alvarenga - Alberto

Teixeira Lima - (O original está selado devidamente - dou fé) -
*Althair Fonseca Epiphanio, 1º Tabelião
a confessar que em nome daquele
que nesse federar violências e re-
tas de edificação e reparos*



Selo..... 2\$200
Procuração..... 8\$000
Réis. 10\$200

Este traslado não paga selo (circular n.º 16 da
Diretoria de Rendas internas publicada no
"Diario Oficial" de 19 de Março de 1937).

d
chfaz

GUIA

A Coleteria Estadual para o necessário registro.

Formiga, 5 de junho de 1944.

chfaz, escrevente.

Registrado os folhos 38, sob nro.
565, no seu progresso.

a 7/6/44

Luzine Barbosa
colaboradora

^{Data}
Em mesma data os recebi:

chfaz, escrevente.

- Designação -

Designo o dia 9 às 12 horas
para o compromisso legal.

Fga, 7/6/44.

chfaz, escrevente.

- Testidão -

testifico haver dado ciencia ao
procurador da intimação da
designação dupla.

Fga, 7/6/44.

chfaz, escrevente.

... que é de interesse o que é de interesse sócio-económico.

Não se está a ser imparcial.

ADMISTRAÇÃO

... que deve ser feito é que se possa
... ter um bom resultado.
... é que se possa ter um bom resultado.
... é que se possa ter um bom resultado.

- abr.

... que se possa ter um bom resultado.
... é que se possa ter um bom resultado.

- Exceção P.

... que se possa ter um bom resultado.
... é que se possa ter um bom resultado.
... é que se possa ter um bom resultado.

... é que se possa ter um bom resultado.

Juntada -

Habitação

Hasta data juntado a estes a petição
e procuração adeante.

Iga. 7-6-1941.

Objetivo, exequente.

HMO. SRR. DR. JUIZ DE DIREITO.

J. expeça-se o competente ofício.
Tr. p. 7. VI. 1944.
Dir. Civil - Juiz.

5
dy Naz

D. LINA CORREA NOGUEIRA, viúva, residente nesta cidade, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

que no dia 8 de julho de 1942, faleceu nesta cidade seu filho VICENTE NOGUEIRA, em estado de solteiro;

que o referido seu filho VICENTE NOGUEIRA era funcionário dos Correios e Telegraphos, nesta cidade, deixando um pecúlio no Instituto de Previdencia e Assistencia dos Servidores do Estado, não sabendo a requerente o valor total deste pecúlio;

que desejando receber o pecúlio, como de direito, vem requerer a V. Excia. a necessária autorização para este recebimento, pedido também que se estende à pensão, estabelecida pelo falecido, esclarecendo que o VICENTE NOGUEIRA não deixou filhos, nem legítimos e nem legitimados e nem ilegítimos e que o arrolamento dos bens deixados pelo de cujus foi requerido e distribuído ao cartório do 3º ofício desta comarca.

Nestes termos pede deferimento, sendo esta A. em anexo aos autos do arrolamento.



and is in a
well of water
July 2nd. 18

PROTOCOLO N.º 1

N.º DE ORDEM:
GERAL:
POR ESPECIE:



*b
C. P. E.*

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Livro 20 Fls. 23

1º Traslado

Procuração bastante que faz

D. LINA CORREA NOGUEIRA, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Publico Instrumento de procuração bastante virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e quarenta e três aos dezaito (18) dias do mês de setembro, nesta cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante D. Lina Correa Nogueira, viúva, afazeres domésticos, residente nesta cidade.

reconhecido como o próprio de mim tabelião e pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé; perante as quais por ele foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador o Dr. JOSÉ CESAR SORAGGI, brasileiro, advogado, casado, residente nesta cidade, a quem concede poderes especiais, ad-judicia, para requerer, ao M.M. Juiz de Direito da comarca o necessário ALVARÁ de autorização, para que a outorgante possa receber no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO (IPASE), o pecúlio, pensão e vencimentos a que tem direito como mãe do falecido VICENTE NOGUEIRA, que era funcionário Federal, na Repartição dos Correios, podendo o dito procurador usar de todos os recursos permitidos em lei para o desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer.



Assim o disse -----, do que dou fé, e me pediu ----- este instrumento, que lhe ----- li, aceita ----- assina ----- com as testemunhas abaixo, Eu, Antônio Olympio Nogueira, escre-
vente juramentado, a escrevi. - Eur Althair Fonseca Epiphanio, 1º Tabeli-
ão, a subscrevo e assigno. Formiga, 18 de setembro de 1945. (aa) - Althair
Fonseca Epiphanio - Lina Correa Nogueira - Ttas: Adalberto Joaquim da
Silva - Odila Alvarenga - (O original está selado com Cr. \$ 3,20 Federais,
inclusive o de "Educação e Saúde" - devidamente inutilizados) - DOU Né.

Geog. Oficial Secreto. Off. Brasil, P. V.
P. V. C. Coop. F. e Ass. P. L.
C. 320 de 1945, federa. lector.
os o repto de gabinetes e raias

Off. Oficial da renda

Althair Fonseca Epiphanio



Selo..... 2\$200
Procuração... 8\$000
Réis. 10\$200

Este traslado não paga selo (circular n.º 16 da
Diretoria de Rendas internas publicada no
"Diário Oficial" de 19 de Março de 1937).

Bentidao
certifico que nesta data expediu o n.º 3
alvará requerido.

Jga. 7/6/11.

Juiz, executante

TERMO DE COMPROMISSO

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade de Formiga, em meu cartorio, no Forum, onde se achava o M.M. Juiz Municipal da Comarca, Dr. Alfredo Barbosa Vieira de Souza, comigo escrivão, abainho nomeado, presente o Dr. José Cesar Soraggi, procurador de D. Lina Correia Nogueira, arrolante dos bens deixados por seus filhos Paulo e Vicente Nogueira, pelo Juiz lhe foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar o referido cargo, sem nada ocultar, sob as penas da lei. Aceito por ele o dito compromisso, assim prometeu fazer. Do que, para constar, mandou o Juiz lavrar este termo que assina com o dito procurador. Eu, Joffre Faria, escrivão, o subscrevo.

Alfredo Barbosa Vieira de Souza
José Cesar Soraggi

Hasta data os fico conclusos ao d.o.d.o.
Juiz Municipal

Jga. 12/6/11.

Juiz, executante
obs.: of. obilea

Sobre as descrições e valor
dado aos bens digam os interessados
no prazo legal.

Data supra
Alfredo Barbosa

Data
É na mesma data os recibi-
dos, exequente.

Vista
Hesta data abro vista destes autos ao procura-
dor dos interessados. Iga, 13/6/44.
Objeto, exequente.

Vista

Vista
De acordo com o escrivão
deste nome, o dia 13-6-44, sup. e gera-
vamos a Isgoianum sítio da maior fazenda, morada ou-
tros, ós vizinhos, que possam ser vistos nessa chalé. O
objeto, é o de que o escrivão exequente.

Vista

Vista
Hesta data abro vista destes ao Dr. Proletor
Estadual. Iga, 13/6/44.
Objeto, exequente.

Vista

Vista
De acordo com o escrivão
e direcção da casa.

Em 14/6/44.

Liquor Barros
Cacete.

Data
É na mesma data os recibi-
dos, exequente.

Hesta data os factos evoluímos ao Dr. Dr.
Luiz Municipal Iga, 15/6/44.
Objeto, exequente.

Bls - of. Delegado
Sucedânea à liquidação.
Data supra
Alfredo Barbosa

Data
É na mesma data os receber:
chflaz, escrivente.

Guia
ao Dr. Contador. fga. 16/6/21.
chflaz, escrivente.

Liquidacão

Importar os bens em	ct\$ 800,00
Deduz-se para custas	ct\$ 80,00 <i>Famif</i>
Liquidos	ct\$ 720,00

Paga a liquidacão
4% sobre ct\$ 20,00 ct\$ 28,80
Multa 10% de mora ct\$ 2,88
Juros e arredondamento ct\$ 0,02 *Famif*
35,70

Forniga, 19/7/21.
O contador: Antônio José de Oliveira

- Data -
Recibido na na mesma data.

fga. 19/7/21.

chflaz, escrivente.

Obs
Nesta data os factos conclusos as dadas.
Juiz Municipal fga. 20/7/21.

chflaz, escrivente

Obs - of. São José

Sobre a liquidação
sigam os interessados,
no prazo legal.

~~Data~~

O Alfredo Gabora

Data _____

E na mesma data os recebi.

Dylaz, exequente

Vista

Hasta data also vista dêtes ao procurador
dos interessados. Fga. 20/7/22.

De acordo.

Fga. 21-7-22

R. P. M. H.

~ Vista ~

Nesta data, also vista dêtes antes ao Cr.
Colégio Estadual

Fga. 21-7-22 - Faria

De acordo com a liquidação e
coceus.

E 22/7/22.

Liquidado
exequente.

- Data -

E na mesma data os
recebi. Dylaz, exequente.

⁹
dlysaz

bis

Hasta data os factos conclusos ao cb. de
Jusg obmunicipal. fga. 22/7/1941.
dlysaz, escrevente.

bis - of. cb. led

Vistos.

Opulgo por sentença a
liquidacão de fls para
que produza e os
seus derivados e
legais efeitos. Fecorrido
o prazo legal, expiram
as quias para o pagamento
do imposto de transmissão
causa mortis. P. T.

Sexta, 22 de julho de 1944
Alfredo Barbosa Viana de Souza

Data

E na mesma data os recr.

dlysaz, escrevente.

Publicação

Hasta data publico em cartório a sentença
supra. fga. 22/7/1941. dlysaz, escrevente.

Bentidas

Bentido haver intimado o procurador
dos interessados do conteúdo da sentença
supra. fga. 22/7/1941.
dlysaz, escrevente.

Juntarla

Junto a estos anexa un
adicante.

Fgu., 19-11-15 Grand

10
Em 17 de novembro de 1945

Exmo Sr. Dr. Juiz Municipal da Comarca de Formiga

J. como requerer.
Formiga, 17-11-1945
Alfredo Jardosa

A Fazenda Pública de Minas Gerais, aqui representada pelo fiscal signatário d este, vem respeitosamente requerer de V. Excia., se digne determinar o andamento do arrolamento de Paulo Vicente Nogueira, paralisado no Cartorio do 3º Ofício desta Comarca e que é arrolante a sra, Lina Corrêa Nogueira. Requer ainda, sejam separados bens para pagamento do imposto, na forma da lei.

P. Deferimento

O Fiscal,

Laimus Zenz

~ Entidades ~

4.^o Artíficos haver, muita clara,
clado encia ao proc. dos subversos
do continente a justicas retro.

Fga., 19-11-15 D'ariel

~ Entidades ~

5.^o Artíficos haver clado encia à
Toro Lame, por carta, do prebolo
retro. Fga., 31-8-16 D'ariel

~ Entidades ~

6.^o Artíficos haver ex pedido que
para pagar o imp. causa - conto,
Fga., 21-10-16 D'ariel

~ Guia ~

7.^o Fais a coletraria extrema pagar
o imp. causa - conto. Fga., 21-10-16 D'ariel

~ Guia ~

8.^o Junto a este auto - talas de
imp. causa conto n^o 176367.
Fga., 21-10-16 D'ariel

RENDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 19⁴⁶

Nº 176367 *

Alcides Barreto

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO «CAUSA-MORTIS»

<u>4</u> % sobre	<u>cr \$ 20,00</u>	<u>cr \$ 28,80</u>
Multa de <u>10</u> %.		<u>cr \$ 2,90</u>
Sélos: de conhecimento e guia.....		<u>cr \$ 4,00</u>
Total		<u>cr \$ 35,70</u>

A fôlhas do livro auxiliar fica debitada ao coletor a importância de
trinta e cinco cruzeiros e fo em -
trocos recebida de o escrivão do 3º
Ofício,

proveniente do imposto sobre transmissão «causa-mortis», de acordo com a tabela
n.º 2, do decreto-lei n.º 67, de 20 de janeiro de 1938, letra _____ n.º _____, sobre

cr \$ 20,00 que lhe deixa dona
Noqueria herda de seu fi-
lho(s) Paulo e Vicente No-
queria falecidos em 11-3-42
de 8-f-42.

Coletoria Estadual de Tomar,

21 de Outubro de 19⁴⁶.

O Coletor Alcides Barreto

O Escrivão em sua inspeção médica

22 AUGUST

of

28.00

28.00

4

28.00
28.00
28.00
28.00

07

- and it is managed over a short
time at present. ^{now} ^{and} ^{now}

and will be up to all the
- off and on about ^{now} ^{now}
- off about a short while
- off - time outside of ^{now}
8 ft - 4 - 8 d

8 ft - 4 - 8 d

8 ft - 4 - 8 d 10

8 ft - 4 - 8 d
8 ft - 4 - 8 d

~ Cela ~
Nesta data, os gastos concernentes ao
Mo. Mo. Juiz substituto. Fga. 21.10.46 David 1,00

*100
David*

~ Cela ~
Assentados, selados e
preparados, assinados o
Sr. Coletor Estadual,
com as devidas
gritações fiscais,
à conclusão.

Ferninha, 21-10-1946

Alfredo Dubosa

~ Data ~
Nesta data, os lucros Fga. 22.10.46 David 1,00

1,00

~ Guia ~

A' contácia. Fga. 22.10.46 David 1,00

olvidos com a conta em papel separado.

riga, 31 de Outubro de 1946

contadora. *Thodore*

1,00

186

13

CONTA DO ARROLAMENTO DE PAULO E VICENTE NOGUEIRA

AO EXMO SR DR JUIZ MUNICIPAL: assinatura fls 7-tab 111 nº 23 E 20%	Soma	CR\$ 1,00 CR\$ 0,20 <u>CR\$ 1,20</u>	PIUL DA PESO DA CR\$ 0,60 -
50% para o Juiz			
AO COLETOR:resp fls 7v-8v e. a lançar- tab V nº 49-tab VI nº 43 20%	Soma	CR\$ 20,00 CR\$ 4,00 <u>CR\$ 24,00</u>	PIUL DA PESO DA CR\$ 12,00
50% para o Coletor			
AO ESCRIVÃO:autuação fls 1-tab VIII nº 103 21 termos de CR\$ 0,50-tab VIII nº 125i 4 termos de CR\$ 1,00 e 7 acc-tab IX nº 120i Intimações fls 4-9-10v-tab VIII nº 107 A Certidões fls 7-tab VII nº 106 Termo fls 7-tab VII nº 125 D Certidão fls 10v-tab IX nº 100 Guia fls 10v-tab IX nº 106 Ofício-tab IX nº 119 Guia a lançar-tab IX nº 106 Rubrica-tab IX nº 119 Intimação final-tab IX nº 101	Soma	CR\$ 2,00 CR\$ 7,50 CR\$ 11,00 CR\$ 15,00 CR\$ 2,00 CR\$ 3,00 CR\$ 3,00 CR\$ 4,00 CR\$ 5,00 CR\$ 1,00 CR\$ 3,90 CR\$ 8,00 <u>CR\$ 65,40</u>	PIUL DA PESO DA CR\$ 12,00
AO OF MILED:conds fls 7-7v-8-9- tab XIV nº 196	10%	CR\$ 6,54	CR\$ 71,94
AO OF PINTO:cond fls 12- tab XVIII nº 215	10%	CR\$ 16,00 CR\$ 1,60	CR\$ 17,60
AO CONTADOR:distribuição-liquidação- tab XIII nº 171,158	10%	CR\$ 4,00 CR\$ 0,40	CR\$ 4,40
A CONTADORA:conta- tab XIV nº 196	10%	CR\$ 11,00 CR\$ 1,10	CR\$ 12,10
AO ESTADO:10% sobre as custas dos funcs não remunerados		CR\$ 3,00 CR\$ 0,30	CR\$ 3,30
DO JUIZ		CR\$ 9,94	
DO COLETOR		CR\$ 0,60	
CONTADO DO JUIZ:Sentença-tab IV nº 31§1º		CR\$ 12,00	
Selos para 8 fls e 1 acc		CR\$ 5,00	CR\$ 27,54
1 selo Penitenciaro			CR\$ 18,00
Quota Previdencia			CR\$ 0,10
AO DR SORAGGI:petições fls 2-5-CR\$ 13,00			CR\$ 1,00
50% sobre CR\$ 13,00			
50% sobre CR\$ 13,00 Caixa	Soma	CR\$ 6,50 CR\$ 6,50	CR\$ 181,58

RATEIO

CONTINUA

RATEIO

ARBITRIO DE COLETA DA QUOTA DE PREVIDÊNCIA DO ANO

AO JUIZ

CR\$ 0,26

AO COLETOR

CR\$ 5,27

AO ESCRIVÃO

CR\$ 31,27

AO OF MILE

CR\$ 7,72

AO OF PINTO

CR\$ 1,94

AO CONTADOR

CR\$ 5,31

A CONTADORA

CR\$ 1,44

AO ESTADO

CR\$ 12,09

SELOS

CR\$ 7,90

1 SELO PENITENCIARIO

CR\$ 0,10

QUOTA PREVIDÊNCIA

CR\$ 1,00

DR SORAGGI

CR\$ 2,85

CAIXA

CR\$ 2,85

00,18,00

CR\$ 80,00

00,10,00

CR\$ 80,00

M. J. Gaias

~ Elas ~
Nesta data, os Juiz concurredos com
Ju. Pro. Juiz substituto. Fga; 7-11-66 Dainf

~ Elas ~
Vistos.

Adjudico à única herdeira
D. Línia Corrêa Viegues a
todos os bens do espólio S.M.
Famiga, 7 de novembro de 1946

Alfredo Barbosa Viana & Souza

~ Galas ~

Nesta data, os Juiz Fga; 7-11-66 Dainf

Publicação ~

Publico em cartório a sentença acima.

Fga; 7-11-66 Dainf

~ Artifícios ~

Artifícios haver de dada creda com
mitimadas de tó de - conta de al
sentença acima. Fga; 7-11-66 Dainf